



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo principal nº 1036296-61.2019.8.26.0576

Recuperação Judicial.

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO FLEXMIX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL.....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	4
III - BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I. – COLABORADORES.....	6
IV.II. – GASTOS COM COLABORADORES.....	7
IV.III. – PRÓ-LABORE .....	10
<b>V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....</b>	<b>11</b>
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	14
VI.I. – LIQUIDEZ SECA.....	14
VI.II. – LIQUIDEZ GERAL .....	15
VI.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	16
VI.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	19
VI.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	20
VII – FATURAMENTO .....	23
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	26
VIII.I. – ATIVO.....	26
VIII.II. – PASSIVO .....	32
VIII.III. – PASSIVO CONCURSAL.....	37
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	38
X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	42
XI – CONCLUSÃO .....	46

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado em Relatórios anteriores, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005 e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, em **13/05/2022**, às 11h00min, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas.

Questionadas as Recuperandas acerca do panorama geral das atividades, informaram que o mercado está instável, que muito embora tenha havido o aumento do faturamento nas unidades, também houve o aumento expressivo dos insumos.

Quanto às questões contábeis, foram questionados os esclarecimentos habituais em relação ao quadro de funcionários, faturamento das empresas e perspectiva futura das atividades do Grupo.

Restou destacado ainda, a necessidade de apresentação do controle do ativo imobilizado, assim, questionadas, as Recuperandas demonstraram certa dificuldade em efetivar as demonstrações,

<sup>1</sup> Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

não obstante, se comprometeram a efetivar um levantamento de todo ativo imobilizado nos próximos meses.

Por fim, esta Auxiliar do Juízo destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

## II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelas Recuperandas, é imprescindível mencionar que as Entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis anteriores ao mês de dezembro/2021, após o envio das referidas Demonstrações a esta Administradora Judicial.

Destaca-se, que tal fato implica não só na insegurança quanto às informações prestadas pelas Devedoras, mas também na obsolescência dos dados expostos por esta Administradora Judicial inicialmente nos Relatórios Mensais referentes aos períodos ajustados.

No mais, os objetivos deste Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **março de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## III - BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



O **GRUPO FLEXMIX** teve origem com o sócio fundador José das Graças Nascimento, engenheiro com mais de 50 anos de experiência no setor da construção. O Sr. José, fundou no ano de 2003, a primeira empresa, denominada "UNIMIX", cujo objeto social é o fornecimento de concreto usinado para grandes obras no interior paulista, especialmente na cidade de São José do Rio Preto.

Aduzem as Recuperandas, ainda, que diante da larga expediência, o grupo passou por expansão, com a criação das empresas "GRANDMIX", em 2009, e "FLEXMIX", em 2011, sendo esta, atualmente, a controladora.

Em contínua expansão, no ano de 2012, houve a fundação da empresa "NOVA BETON", com sede na cidade de Bauru/SP, cujo objeto social é a construção de empreendimentos residenciais e empresariais de alto padrão.

Embora tenha havido uma grande evolução econômica e expansão das atividades do grupo nos últimos 3 (três) anos, a crise financeira que assolou o ramo de construção afetou sobremaneira as Recuperandas, ressaltando que houve uma brusca queda de faturamento, ocasionando um acúmulo de passivo que inviabiliza as atividades empresariais do Grupo.

Nesse diapasão, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 27/08/2019, cujo termo final para apresentação do plano de recuperação judicial, conforme os ditames do artigo 53 da Lei 11.101/2005, findou-se em 04/02/2020, apresentando-se em 05/02/2020.

Consigna-se, ainda, que aos dias 08/04/2021, ocorreu a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em continuação, tendo

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

sido apresentado um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, o qual, posto em votação, foi rejeitado pelos credores.

Não obstante, em 09/04/2021, nos termos da r. decisão de fls. 3.556/3.557, foi declarada prejudicada a Assembleia Geral de Credores realizada aos dias 08/04/2021, tendo em vista a ausência de publicação do Edital de Aviso de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Deste modo, fez-se necessária a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, tendo ocorrido a 1ª Convocação em 30/09/2021, e a 2ª Convocação em 07/10/2021, na qual houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes, restando ainda pendente de homologação por este MM. Juízo.

Informa-se, ademais, que as Empresas se mantiveram ativas, apresentando um faturamento médio de R\$ 791.096,00, do período do pedido de recuperação judicial até março/2022. Além disso, vale destacar que, conforme informado pelo ex-sócio, Thiego Ribeiro Nascimento, a Pandemia da COVID-19 afetou significativamente a economia das Recuperandas, em virtude de medidas restritivas, o que afetou diretamente as vendas e prestações de serviços.

Ademais, é necessário que a Recuperanda busque outros meios de alavancar o faturamento e melhorar seu desempenho.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I. – COLABORADORES

No mês de março/2022, o Grupo possuía um quadro com **32 Colaboradores**, sendo que 24 realizavam suas atividades normalmente, 01 foi admitido no mês, 03 estavam em gozo de férias, 02 estavam afastados

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

por aposentadoria por invalidez, e 02 encontravam-se afastados por auxílio-doença. Além disso, ocorreram 03 demissões que não estão somadas ao total do quadro de funcionários.

Vale destacar que os funcionários estavam distribuídos entre as Empresas **Flexmix**, **Unimix** e **Grandmix**, e que a maior parte restou alocada na folha de pagamento da Recuperanda **Flexmix**.

Abaixo, está demonstrado o total de colaboradores consolidado no trimestre:

Colaboradores Consolidado	jan/22	fev/22	mar/22
Ativos	26	26	24
Admitidos	1	0	1
Férias	2	4	3
Aposentadoria por invalidez	2	2	2
Auxílio-doença	3	2	2
<b>Demitidos</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>32</b>

No mais, ao compararmos a quantidade do quadro de colaboradores, no mês de março/2022, em relação ao mês anterior, verificou-se a retração de 02 funcionários na quantidade total.

#### IV.II. – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês em análise totalizaram **R\$ 127.118,00**, onde apenas a conta “vale transporte” apresentou o valor de R\$ 125,00 referente ao grupo de custos com o pessoal operacional no mês, todo o restante foram movimentações no grupo “despesas com colaboradores”, equivalendo quase 100% da Folha de Pagamento em março/2022.

Segue abaixo a composição dos gastos com o pessoal direto no período de janeiro a março/2022:

<b>Folha de Pagamento</b>	<b>jan/22</b>	<b>fev/22</b>	<b>mar/22</b>
Ordenados, Salários, Gratificações e Out	64.745	63.274	50.650
Horas Extras	13.584	15.381	15.717
Prêmio Assiduidade	11.058	10.959	13.101
Medicina Ocupacional	2.835	95	-
Exame Médico	-	-	-
Uniformes e Equipamentos de Segurança	422	384	1.005
Aviso Prévio e Indenizações	3.475	-	2.135
Participação de Empregados - PLR	346	891	-
Cartão Alimentação	9.087	4.260	10.505
Seguro de Vida em Grupo	146	76	103
Vale Transporte	-	-	401
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>105.704</b>	<b>95.325</b>	<b>93.620</b>
Provisão 13º Salário	7.345	7.575	6.296
Provisão Férias	7.505	14.342	427
Provisão FGTS 13º Salário	572	605	489
Provisão FGTS Férias	599	1.145	34
Provisão INSS 13º Salário	1.957	2.067	1.672
Provisão INSS Férias	2.048	3.915	116
<b>Provisões</b>	<b>20.034</b>	<b>29.656</b>	<b>9.040</b>
Uniformes e Equipamentos de Segurança	-	77	-
Vale Transporte	-	-	125
<b>Custos com pessoal</b>	<b>-</b>	<b>77</b>	<b>125</b>
Encargos Sociais – INSS	25.365	26.258	18.640
Encargos Sociais – FGTS	17.853	7.693	5.941
<b>Encargos</b>	<b>43.221</b>	<b>33.953</b>	<b>24.583</b>
<b>Total</b>	<b>168.960</b>	<b>159.013</b>	<b>127.118</b>

No geral, em março/2022, as Recuperandas apresentaram decréscimo de 20% se comparado ao mês anterior, o equivalente a quantia de R\$ 31.895,00.

Nas **despesas com pessoal**, no geral, o grupo apresentou redução de 2%, evidenciado, principalmente, pela minoração nas rubricas “Participação de Empregados - PLR” (100%), “medicina ocupacional” (100%) e “ordenados, salários, gratificações” (20%), em contrapartida houve o aumento na rubrica “vale transporte” (superior a 100%) e “uniformes e equipamentos de segurança” (superior a 100%) e “cartão alimentação” (superior a 100%) em relação ao mês anterior.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto as **provisões**, apresentaram minoração de R\$ 20.616,00 em comparação a fevereiro/2022, referentes as baixas das provisões de férias e 13º salários, assim como os seus respectivos encargos, serem superiores aos novos provisionamentos gerados com base na folha de março/2022.

Nos **custos com pessoal**, houve alteração se comparado ao mês anterior, apresentando movimentação redutora de R\$ 125,00 na rubrica "Vale Transporte" no mês. Frisa-se que esta conta redutora, refere-se a "Desc. Vale Transporte 03/2022", sendo necessário esclarecimento por parte da Recuperanda.

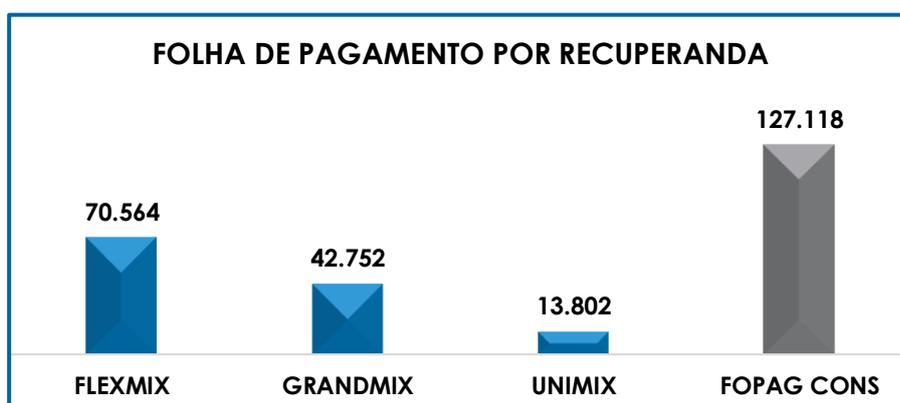
No mais, os **encargos sociais** apresentaram diminuição de R\$ 9.370,00, tendo em vista que as contas que fazem a base de incidência dos encargos, como no caso dos "ordenados, salários" e "aviso prévio e indenizações", apresentaram queda no mês. Ademais, é sabido que apenas a rubrica "horas extras" em março/2022 apresentou aumento, contudo em menor proporção às retrações.

Quanto aos pagamentos, as Recuperandas não enviaram na totalidade os comprovantes de pagamentos, prejudicando a verificação dos valores quitados, no entanto nos dias 04, 07 e 08/03/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de fevereiro/2022, no valor de R\$ 57.638,00, em 17, 18 e 21/03/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais, de março/2022, no montante de R\$ 14.823,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 72.461,00, conforme livro razão das Recuperandas.

Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram

verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e recibos devidamente assinados.

Em complemento, insta salientar que os gastos com os colaboradores por Recuperanda estão representados da seguinte forma em março/2022:



Conforme informado pelo Grupo, no mês em análise não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para a complementação da mão-de-obra.

Por fim, vale informar que a folha de pagamento das Recuperandas consumiu 16% do faturamento bruto de março/2022.

#### IV.III. – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária,

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

No mês em análise não houve retirada de Pró-Labore pelos Sócios das Devedoras, tendo em vista a ausência de comprovação de pagamentos, bem como a inexistência da provisão de despesas com a remuneração dos Gestores, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis das Entidades.

Conforme consulta realizada em 22/04/2022, nas Fichas Cadastrais Simplificadas disponíveis no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social do Grupo Flexmix perfaz o montante de R\$ 1.295.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
CNPJ – 11.571.120/0001-65	TOTAL	PERCENTUAL
<b>FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA</b>		
MARIA INEZ RIBEIRO NASCIMENTO	600.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>100%</b>
CNPJ – 03.415.439/0001-73	TOTAL	PERCENTUAL
<b>GRANDMIX CONCRETO LTDA</b>		
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	48.750	24%
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	73.125	38%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	73.125	38%
<b>TOTAL</b>	<b>195.000</b>	<b>100%</b>
CNPJ – 15.609.040/0001-02	TOTAL	PERCENTUAL
<b>NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERV. ENGEN. LTDA</b>		
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	400.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100%</b>
CNPJ – 05.909.939/0001-97	TOTAL	PERCENTUAL
<b>UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LIMITADA</b>		
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	50.000	50%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	50.000	50%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>
<b>CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO</b>	<b>1.295.000</b>	<b>100%</b>

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

**Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos,

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

depreciação e amortização". É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo as Recuperandas optantes pelo regime de tributação com base no **lucro real trimestral**, conforme foi apurado via contato telefônico com a Empresa Contábil responsável.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	jan/22	fev/22	mar/22
Receita Bruta	655.051	668.991	804.287
(-) Deduções da Receita Bruta	- 72.777	- 78.338	- 93.259
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>582.273</b>	<b>590.652</b>	<b>711.027</b>
(-) Custo Dos Bens e Serviços Vendidos	- 624.582	- 661.331	- 755.744
<b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>	<b>- 42.309</b>	<b>- 70.679</b>	<b>- 44.717</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>-6%</b>	<b>-12%</b>	<b>-6%</b>
(-) Despesas Administrativas	- 65.695	- 99.323	- 103.492
(-) Despesa Direta Com Pessoal	- 105.704	- 95.325	- 93.620
(-) Despesa Com Provisões	- 20.034	- 29.656	- 9.040
(-) Despesa Com Encargos Sociais	- 43.221	- 33.953	- 24.583
<b>TOTAL</b>	<b>- 276.963</b>	<b>- 328.936</b>	<b>- 275.452</b>

Conforme demonstrado no quadro supra, as Recuperandas apresentaram **Ebitda** negativo de **R\$ 275.452,00**, em março/2022, com diminuição de 15% no prejuízo operacional se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 57.504,00.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

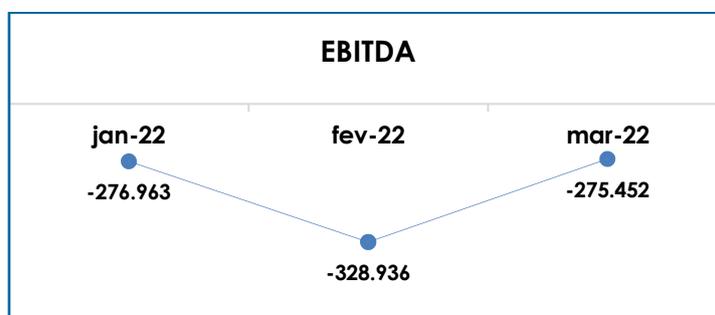
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Insta consignar, que o resultado desfavorável no mês em análise se deu pela “Receita Bruta”, mesmo com um aumento de (20%), ser inferior aos custos e despesas. Ademais, no mês analisado houve a elevação no grupo “despesas de produção/serviços” em 26% e diminuição de 11% no grupo de “despesas”, em relação ao mês anterior (fevereiro/2022).

Importante destacar que foram excluídas do cálculo as quantias referentes às despesas com “impostos e taxas”, “IPVA e licenciamento”, “IPTU” e “multas fiscais”, abrangidas pelo grupo das “despesas gerais e administrativas”, em virtude da característica de apuração do *Ebitda* em não considerar os gastos tributários para obtenção do resultado operacional.

Para complementar as informações apresentadas, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do prejuízo operacional no trimestre:



Diante do índice apresentado, foi possível medir a justa rentabilidade operacional do Grupo Econômico no mês em análise, demonstrando que não houve faturamento suficiente para fazer frente a todos os custos e despesas necessários à manutenção das operações.

Dessa forma, é necessário e esperado que, nos próximos meses, as Devedoras elaborem um plano de ação para reverter a situação negativa.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

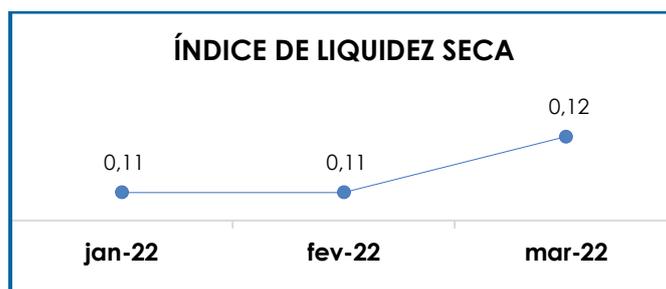
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

### VI.I. – LIQUIDEZ SECA

O índice de **liquidez seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” subtraindo a rubrica “estoques” e o “passivo circulante”, os quais atendem a estimativa de 1 ano dentro do Balanço Patrimonial como realizável e exigível a curto prazo, respectivamente.



De acordo com o gráfico supra, o índice de liquidez seca demonstrou alteração de R\$ 0,01 em relação ao resultado obtido no mês anterior, apurando o valor final de R\$ 0,12 em março/2022, obtido pela divisão do “ativo circulante” subtraído dos “estoques” no valor de R\$ 3.017.302,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 25.834.050,00.

Verifica-se que a majoração de R\$ 0,01 no mês corrente, foi ocasionado pela majoração de (8%) dos ativos considerados para o cálculo, serem superiores a elevação de (2%) no “passivo circulante”

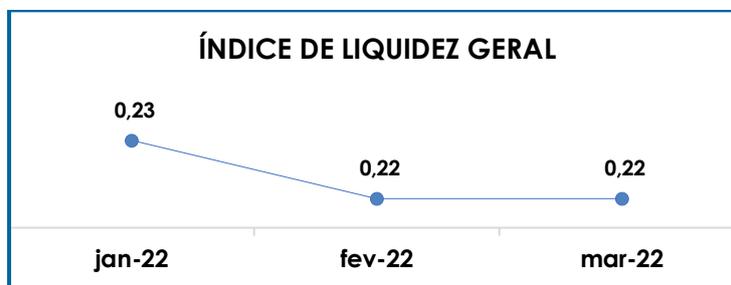
No tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Conclui-se que as Recuperandas apresentaram um índice de **liquidez seca** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuíam bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprirem as obrigações de curto prazo, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,12**.

## VI.II. – LIQUIDEZ GERAL

O Índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo

circulante somado ao ativo não circulante e o ativo imobilizado) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice manteve-se inalterado, em relação ao mês anterior, com o resultado de R\$ 0,22 em março/2022, mesmo ocorrendo aumento de 3% no ativo total e elevação de 2% passivo total.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,22** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, ressalta-se que parte dos saldos constantes no "passivo" estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

### VI.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

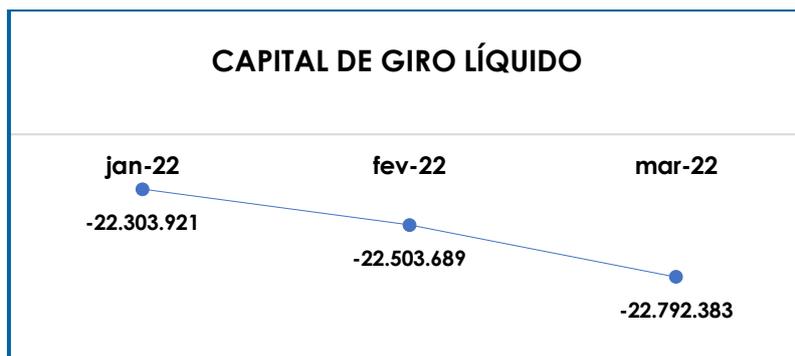
<b>Capital De Giro Líquido</b>	<b>jan/22</b>	<b>fev/22</b>	<b>mar/22</b>
Disponível	43.519	65.881	97.291
Clientes	616.646	692.728	794.945
Outros Valores A Receber	107.547	107.547	124.563
Outros Créditos – Circulante	10.188	7.284	892
Estoques	484.011	22.183	24.365
Tributos A Recuperar	114.291	113.406	113.396
Adiantamentos A Empregados	6.156	11.408	8.092
Adiantamentos Diversos	31.505	37.735	117.082
Outras Contas De Ativo Circulante	1.754.147	1.756.912	1.761.037
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.168.010</b>	<b>2.815.084</b>	<b>3.041.663</b>
Fornecedores	- 5.661.251	- 5.619.236	- 6.102.654
Obrigações Trabalhistas E Sociais	- 98.769	- 98.826	- 97.856
Provisão Constituída E Encargos	- 225.541	- 247.002	- 213.502
Obrigações Sociais A Recolher	- 717.700	- 671.027	- 715.218
Obrigações Tributárias Retida A	- 88.305	- 75.934	- 79.422
Impostos E Contribuições A Pagar	- 393.822	- 299.993	- 311.095
Parcelamento De Tributos	- 49.926	- 50.008	- 49.172
Adiantamentos	- 12.746	- 6.458	- 12.318
Empréstimos Com Terceiros De Curto Prazo	- 14.046.303	- 14.069.993	- 14.068.243
Outras Contas Do Passivo Circulante	- 4.177.568	- 4.180.296	- 4.184.566
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 25.471.931</b>	<b>- 25.318.773</b>	<b>- 25.834.046</b>
<b>Total</b>	<b>- 22.303.921</b>	<b>- 22.503.689</b>	<b>- 22.792.383</b>

Em março/2022, o resultado do **CGL** manteve-se negativo e insatisfatório, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.041.663,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 25.834.046,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ 22.792.383,00**.

Em relação ao mês anterior, nota-se um aumento em 1% no resultado negativo, em virtude da elevação do passivo circulante, ser

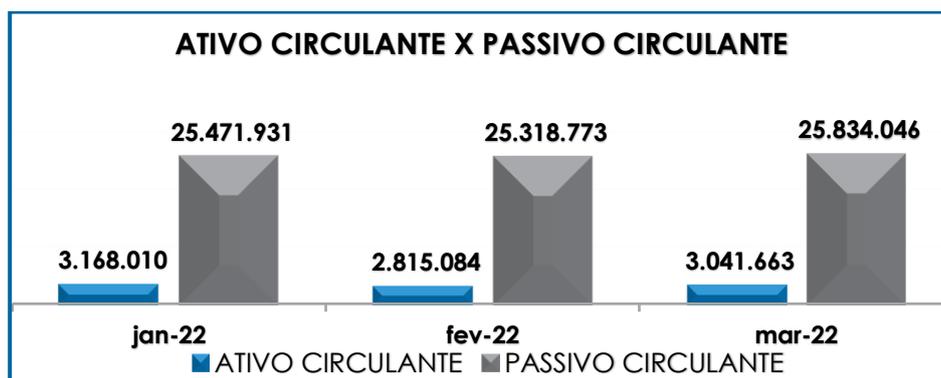
superior a majoração do ativo a curto prazo. A seguir, demonstramos a majoração do saldo negativo do CGL de janeiro a março/2022:

No tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.



Ademais, destaca-se que as contas “partes relacionadas” (ativo e passivo) e “outras contas a pagar” (passivo) referem-se aos valores que transitam entre as Recuperandas (importante destacar que essas contas se encontram no grupo “outras contas de ativo/passivo circulante”). Considerando os substanciais valores registrados nas rubricas em questão, o assunto está sendo objeto de questionamentos às Empresas, sendo que na Reunião Periódica realizada em 18/05/2021, informaram que estão estudando a melhor forma para contabilizar os valores que possivelmente não ingressarão no caixa das Recuperandas.

Em complemento ao conteúdo exposto, segue a demonstração gráfica do confronto entre os saldos do ativo em relação ao passivo a curto prazo:



Em virtude do resultado obtido, o Grupo demonstrou o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo, atenuado pelo fato de que quanto maior o resultado negativo do capital de giro líquido, maior será o risco de insolvência.

#### VI.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber", ou comumente chamada de "clientes", e do saldo dos "estoques", subtraindo o valor devido aos "fornecedores", conforme o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jan/22	fev/22	mar/22
Clientes	616.646	692.729	794.945
Estoques	484.011	22.183	24.365
Fornecedores	- 5.661.251	- 5.619.237	- 6.102.654
Fornecedores a Longo Prazo	- 532.296	-	-
<b>Total</b>	<b>- 5.092.890</b>	<b>- 4.904.325</b>	<b>- 5.283.344</b>

A **disponibilidade operacional** resultou em saldo negativo de **R\$ 5.283.344,00** no mês analisado, com aumento de 8% no indicador desfavorável em relação ao mês anterior. No mês de março/2022, verifica-se o aumento negativo de R\$ 379.019,00, decorrente das majorações

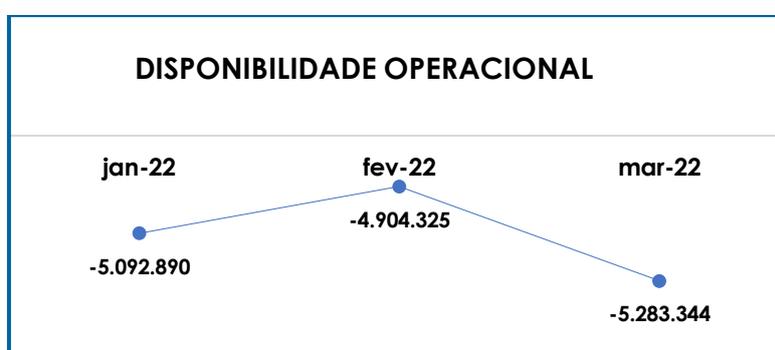
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

dos “fornecedores a curto prazo”, no entanto, frisa-se que a elevação não foi maior, em razão da elevação do saldo de “clientes” e “estoques”. Tais variações serão abordadas com detalhes nos itens VIII.I. – Ativo, para as rubricas de Clientes e Estoque, e no item VIII.II. – Passivo para contas de fornecedores de curto e longo prazo.

Para complementar a explanação, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos negativos:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice negativo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas não estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários à manutenção das atividades operacionais.

## VI.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados no período de janeiro a março/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponibilidades” apresentado com valores positivos.

Endividamento Financeiro	jan/22	fev/22	mar/22
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>43.519</b>	<b>65.881</b>	<b>97.291</b>
Fornecedores	- 5.661.251	- 5.619.236	- 6.102.654
Adiantamentos	- 12.746	- 6.458	- 12.318
Empréstimos E Financiamentos De Longo Prazo	- 308.976	- 308.976	- 308.976
Empréstimos Com Terceiros De Curto Prazo	- 14.046.303	- 14.069.993	- 14.068.243
Fornecedores Longo Prazo	- 532.296	-	-
Outras Contas Do Passivo Circulante	- 4.177.568	- 4.180.296	- 4.184.566
Credores Em Recuperação Judicial - Longo Prazo	- 3.858.104	- 4.548.451	- 4.548.451
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 28.553.725</b>	<b>- 28.667.529</b>	<b>- 29.127.917</b>
Obrigações Trabalhistas E Sociais	- 98.769	- 98.826	- 97.856
Provisão Constituída E Encargos	- 225.541	- 247.002	- 213.502
Obrigações Sociais A Recolher	- 717.700	- 671.027	- 715.218
Obrigações Tributárias Retida A	- 88.305	- 75.934	- 79.422
Impostos E Contribuições A Pagar	- 393.822	- 299.993	- 311.095
Parcelamento De Tributos	- 49.926	- 50.008	- 49.172
Passivo Tributário	- 1.861.522	- 2.064.556	- 2.064.556
Parcelamentos Fiscais - Longo Prazo	- 82.155	- 82.155	- 82.155
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 3.517.740</b>	<b>- 3.589.501</b>	<b>- 3.612.976</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 32.071.465</b>	<b>- 32.257.030</b>	<b>- 32.740.893</b>

No mês de março/2022, a **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 32.740.893,00**, com aumento no resultado negativo de R\$ 483.863,00 em relação ao mês anterior. Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o saldo do grupo “Dívida Ativa”, o qual representou 89% da dívida financeira total.

Observa-se que, no período analisado, houve aumento nos subgrupos “fornecedores” na monta de R\$ 483.418,00, “disponível” em R\$ 31.410,00 e “adiantamentos” em R\$ 5.860,00, os subgrupos “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “outras contas do passivo circulante” tiveram aumento inferior a 1%. Importante salientar que o subgrupo de “empréstimos com terceiros de curto prazo” representa 48% das obrigações não tributárias.



Insta ressaltar, que há dois grupos de contas que fazem referência aos valores transitados entre as Recuperandas, sendo a rubrica "outras contas do passivo circulante" no montante de R\$ 4.184.566,00 ao final de março/2022. Em virtude da constante evolução dos referidos saldos, esta Auxiliar do Juízo questionará o Grupo, novamente, sobre a formalização das operações e a apresentação dos instrumentos legais que regem as transações para que se possa realizar o devido acompanhamento dos valores.

Sobre a "Dívida Fiscal e Trabalhista", nota-se o acréscimo de 1% se comparado ao mês anterior, verifica-se as majorações ocorridas nas rubricas: "obrigações sociais a recolher" em R\$ 44.191,00 e R\$ 11.102,00 nos "impostos e contribuições a pagar", em contrapartida houve decréscimo dos grupos "provisão constituída e encargos" no valor de R\$ 33.500,00.

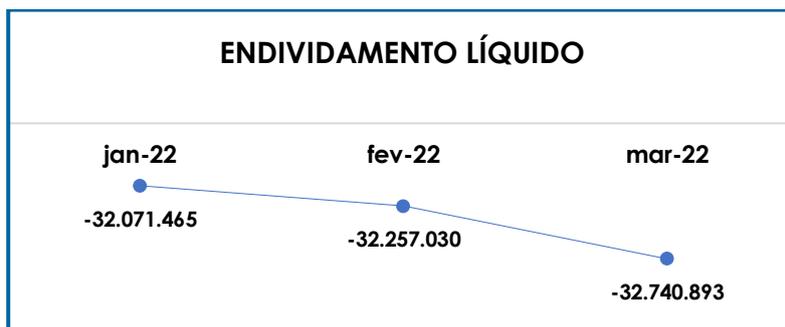
Por fim, observou-se o total de adimplementos e compensações na monta consolidada de R\$ 602.979,00, sendo composto por R\$ 74.505,00 de compensações, R\$ 9.510,00 de pagamento de tributos e contribuições (englobando encargos sociais), R\$ 72.461,00 pertinentes aos pagamentos de salários, adiantamentos dos Colaboradores e ex-funcionários e R\$ 446.503,00 referente quitações de empréstimos e fornecedores no mês em análise, sabendo-se que a quantia paga correspondeu a 2% da Dívida Tributária e Trabalhista do Grupo.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida de janeiro a março/2022:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram um aumento da dívida financeira líquida, sendo necessário, dessa forma, que as Empresas revejam os meios operativos, principalmente os relacionados aos valores devidos aos fornecedores.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **disponibilidade operacional**, **capital de giro** e **grau de endividamento** findaram o mês de março/2022, com resultados insuficientes e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

## VII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

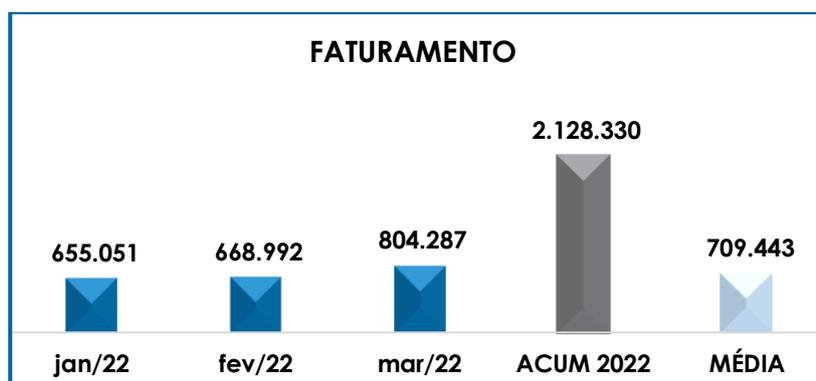
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

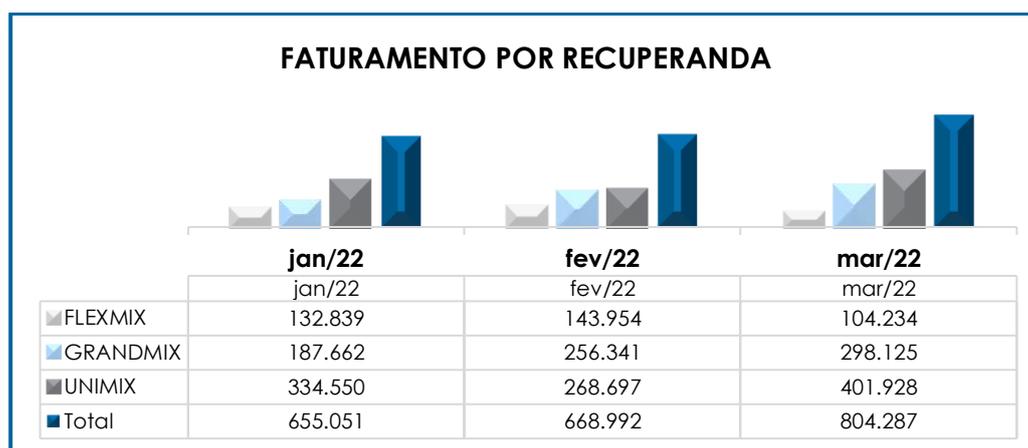
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O total da receita bruta consolidada no mês de março/2022, foi de R\$ 804.287,00, com majoração de 20% em comparação ao mês anterior.

A seguir temos a representação gráfica da oscilação de faturamento no período de janeiro a março/2022, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2022:



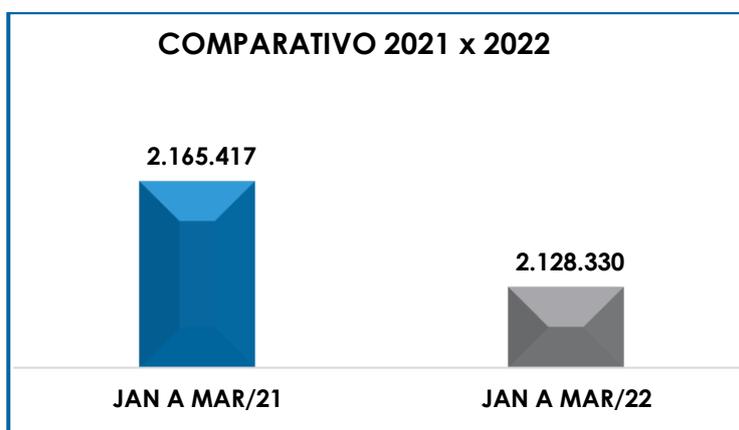
Analisando o faturamento referente aos últimos 3 meses por Recuperanda, temos:



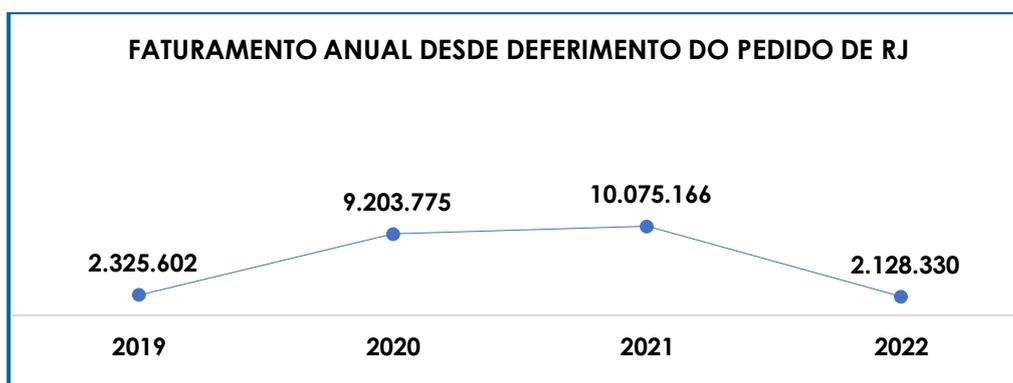
No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que no mês de março/2022, a **Unimix** foi a Empresa que apresentou maior participação nas receitas operacionais, representando

50% do total apurado. Ainda, vale ressaltar que a **Nova Beton** não apresentou faturamento no mês em análise.

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado em janeiro e março/2021, obtivemos o montante de R\$ 2.165.417,00, sendo este um valor 2% maior do que as receitas obtidas no mesmo período de 2022. A seguir, a demonstração gráfica da análise realizada:



Por último, segue comparativo anual do faturamento desde o deferimento do pedido de Recuperação Judicial (24/10/2019), até março/2022:



Diante do exposto, é evidente que as Recuperandas estão conseguindo manter uma constante no faturamento bruto, no entanto, é

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

necessário realizar um trabalho visando a elevação das receitas, no ano de 2022, e a reversão do seu quadro econômico desfavorável.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I. – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de janeiro a março/2022:

Balanço Patrimonial Ativo	jan/22	fev/22	mar/22
Disponível	43.519	65.881	97.291
Clientes	616.646	692.728	794.945
Outros Valores A Receber	107.547	107.547	124.563
Outros Créditos - Circulante	10.188	7.284	892
Estoques	484.011	22.183	24.365
Tributos A Recuperar	114.291	113.406	113.396
Adiantamentos A Empregados	6.156	11.408	8.092
Adiantamentos Diversos	31.505	37.735	117.082
Outras Contas De Ativo Circulante	1.754.147	1.756.912	1.761.037
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.168.014</b>	<b>2.815.088</b>	<b>3.041.667</b>
Realizável A Longo Prazo	495.840	495.840	495.840
Imobilizado	16.037.908	16.037.908	16.037.908
Depreciações	- 12.323.826	- 12.328.082	- 12.332.338
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.209.922</b>	<b>4.205.665</b>	<b>4.201.409</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>7.377.936</b>	<b>7.020.754</b>	<b>7.243.077</b>

De modo geral, houve aumento de R\$ 222.323,00 no total do **Ativo** com saldo final de **R\$ 7.243.077,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 42% do ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 3.041.667,00, com majoração de 8% se comparado a fevereiro/2022.

➤ **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, no mês de março/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 97.291,00, sendo R\$ 4.345,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 74.168,00 em "bancos" e R\$ 18.773,00 nas "aplicações financeiras", com elevação geral de 48% em comparação ao mês anterior.

Ademais, cumpre informar que no dia 15/07/2021, as Recuperandas informaram que "O saldo da conta "Caixa", não reflete a atual situação da empresa. Os valores dessa conta estão sendo conciliados juntamente com o financeiro do Grupo e está dentro do cronograma de validação dos saldos contábeis".

➤ **Clientes:** as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 794.945,00. Sobre esse ponto, observa-se um aumento de 15% em relação ao mês de fevereiro/2022, em virtude de novos provisionamentos a receber de "clientes" na monta de R\$ 804.287,00, ser superior as baixas no importe de R\$ 702.070,00.

Na Reunião Periódica realizada em 18/05/2021, o representante do Grupo, Sr. Thiago Ribeiro informou que "boa parte do saldo dos recebíveis se refere aos valores de aportes aos sócios e que está analisando a melhor forma de reclassificar os valores, além disso, os valores provenientes da inadimplência de clientes também estão sendo analisados".

No mais, esta Auxiliar solicitou que as Devedoras apresentassem a política de PCLD, sendo que estas informaram que "A composição de saldo dessa conta, está dentro do cronograma de validação dos saldos contábeis. Sobre a política PCLD, somente após a validação do saldo conseguiremos definir as medidas adotadas".

- **Outros valores a receber:** este grupo corresponde aos depósitos judiciais, transferências entre Recuperandas e cotas de consórcio. Verificou-se em março/2022, que o saldo do grupo sumarizou R\$ 124.563,00, com majoração de 16%, equivalente a R\$ 17.016,00 comparado ao mês anterior, onde ocorreram movimentações nas contas "bloqueio judicial" no valor de R\$ 10.479,00 e "empréstimo de sócios" de R\$ 6.537,00.
- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondentes aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores, os quais serão baixados conforme o recebimento dos produtos e serviços adquiridos.

O saldo acumulado no mês de março/2022, sumarizou R\$ 117.082,00, com majoração substancial superior a 100% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 79.347,00, tendo em vista a baixa da quantia de R\$ 5.564,00, em contrapartida aos novos adiantamentos na soma de R\$ 84.911,00. Ademais, é sabido que sobre os valores de baixas, o montante de R\$ 3.459,00 refere-se à reclassificação de contas, para salários a pagar, referente ao acordo da rescisão do colaborador Everton Damasceno Junqueira.

Considerando a atual situação das Recuperandas, qual seja da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhem com adiantamentos a fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para adquirirem as mercadorias.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Outros Créditos – Circulante:** Grupo composto pela rubrica “Cielo”, tem valor referente a provisionamento de recebimentos via cartão de crédito, no mês em análise findou a monta de R\$ 892,00, onde apresentou baixas em R\$ 40.502,00 e reconhecimentos no valor de R\$ 34.109,00 no mês analisado. Ademais, será questionado a Recuperanda, sobre o fluxo de pagamento via cartão de crédito.
- **Adiantamentos a Empregados:** em março/2022, este subgrupo demonstrava o saldo de R\$ 8.092,00, integralmente composto pelos adiantamentos de férias realizados aos funcionários do Grupo Empresarial.
- **Tributos a recuperar:** atualmente com saldo de R\$ 113.396,00, esse valor poderá ser utilizado para compensação com os tributos devidos pelas Sociedades Empresárias, na esfera administrativa e/ou judicial.

Em relação ao mês anterior, houve minoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 10,00, uma vez que os novos valores compensados foram superiores as quantias apropriadas no período. Sobre isso, no mês analisado as compensações totalizaram R\$ 74.505,00, registradas nas contas de “PIS e COFINS”, bem como houve novos provisionamentos na monta de R\$ 74.495,00.

Para uma melhor ilustração, segue a composição dos impostos e contribuições a recuperar no trimestre analisado:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	jan/22	fev/22	mar/22
FLEXMIX	5.655	5.706	5.844
GRANDMIX	2.801	1.233	225
NOVA BETON	105.486	105.486	105.486
UNIMIX	349	981	1.837
<b>TOTAL</b>	<b>114.292</b>	<b>113.406</b>	<b>113.396</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Estoques:** neste grupo foi registrado o valor de R\$ 24.365,00 em março/2022, com acréscimo de 10% em comparação ao mês anterior, decorrente das compras serem superiores as Transferência para Apuração do Custo Ref. 03/2022.

Segue detalhamento do grupo, com os saldos apresentados por Devedora no período do trimestre analisado:

Estoques	jan/22	fev/22	mar/22
Grandmix	42.229	11.886	12.809
Nova Beton	428.341	-	-
Unimix	13.442	10.297	11.556
<b>Total</b>	<b>484.011</b>	<b>22.183</b>	<b>24.365</b>

➤ **Outras Contas de Ativo Circulante:** o saldo apurado foi de R\$ 1.761.037,00, correspondente aos valores a receber pelas transações realizadas entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**. No mês de março/2022, houve aumento de R\$ 4.125,00 em comparação ao período anterior, decorrente de novas transferências realizadas entre as Empresas.

Ademais, 73% do valor a receber está contabilizado na Recuperanda **Flexmix**, conforme discriminado abaixo:

Partes Relacionadas	jan/22	fev/22	mar/22
Flexmix	1.272.496	1.270.733	1.261.359
Grandmix	213.728	216.042	220.396
Nova Beton	5.760	5.672	5.302
Unimix	262.164	264.466	273.978
<b>Total</b>	<b>1.754.147</b>	<b>1.756.913</b>	<b>1.761.037</b>

No e-mail enviado em 29/10/2020, o Grupo informou apenas que se trata de movimentações financeiras entre as Recuperandas, sendo que o tema será novamente abordado no intuito de verificar os contratos que regulam as operações no que tange ao prazo para devolução e as condições de pagamento.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 4.201.409,00, com redução inferior a 1% em comparação a fevereiro/2022.
- **Realizável a longo prazo:** O grupo sumarizou a monta de R\$ 495.840,00, não havendo alteração em relação ao mês anterior. O grupo é composto pelas contas "Participação Capital Social" R\$ 448.750,00, "Depósitos Judiciais" no valor de R\$ 26.264,00, "PERT - RFB Demais Débitos" na quantia de R\$ 11.558,00 e "PERT - RFB Previdenciário" com a somatória de R\$ 9.268,00.
- **Imobilizado:** no mês de março/2022, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas sumarizou R\$ 3.705.570,00, já considerando as depreciações acumuladas até o mês em questão, conforme a composição abaixo:

Imobilizado	jan/22	fev/22	mar/22
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>16.037.908</b>	<b>16.037.908</b>	<b>16.037.908</b>
Máquinas e Equipamentos	1.249.835	1.249.835	1.249.835
Equipamentos de Informática	66.964	66.964	66.964
Móveis e Utensílios	30.377	30.377	30.377
Veículos	12.195.333	12.195.333	12.195.333
Bens Recebidos em Comodato	1.081.200	1.081.200	1.081.200
Remessa em Comodato	1.414.200	1.414.200	1.414.200
<b>(-) Depreciações Acumuladas</b>	<b>- 12.323.826</b>	<b>- 12.328.082</b>	<b>- 12.332.338</b>
(-) Máquinas e Equipamentos	- 160.050	- 163.768	- 167.483
(-) Equipamentos de Informática	- 28.687	- 28.724	- 28.759
(-) Móveis e Utensílios	- 3.120	- 3.120	- 3.120
(-) Veículos	- 139.083	- 139.083	- 139.083
(-) Outras Imobilizações	- 11.967.007	- 11.967.509	- 11.968.008
(-) Outras Imobilizações	- 25.879	- 25.879	- 25.879
<b>Total</b>	<b>3.714.082</b>	<b>3.709.826</b>	<b>3.705.570</b>

No mês analisado, o imobilizado apresentou redução de R\$ 4.256,00 em relação a fevereiro/2022, tendo em vista o cômputo parcial da depreciação mensal relacionada às máquinas, equipamentos, equipamentos de informática e outras imobilizações.

Foi identificada a não ocorrência da contabilização das depreciações em algumas das Empresas do grupo, o que está sendo objeto

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de questionamento às Devedoras. Além disso, ao verificarmos o laudo de avaliação patrimonial disponibilizado junto ao movimento do mês de dezembro/2021, da Recuperanda **Flexmix**, observou-se que o saldo apresentado no referido documento não coincide com o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Companhia, aliado ao fato de que a relação de bens encaminhada, abrangeu apenas esta Empresa, não havendo informações, neste momento, acerca dos itens contabilizados nas demais Entidades.

Por fim, as Recuperandas foram questionadas sobre a diferença entre os saldos do Laudo de Ativos e os Balancetes, sobre o que informaram, inicialmente, que está sendo realizado o levantamento dos saldos e a validação dos mesmos com previsão de término até 30/09/2021. Entretanto, escoado o prazo indicado, ressalta-se que os demonstrativos permanecem com a pendência indicada, conforme destacado no parágrafo acima e nos Relatórios anteriores.

## VIII.II. – PASSIVO

**Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de janeiro a março/2022:

Balanço Patrimonial – Passivo	jan/22	fev/22	mar/22
Fornecedores	- 5.661.251	- 5.619.237	- 6.102.654
Obrigações Trabalhistas E Sociais	- 98.770	- 98.827	- 97.856
Provisão Constituída E Encargos	- 225.542	- 247.002	- 213.502
Obrigações Sociais A Recolher	- 717.701	- 671.028	- 715.218
Obrigações Tributárias Retida A	- 88.305	- 75.934	- 79.422
Impostos E Contribuições A Pagar	- 393.822	- 299.993	- 311.095

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamento De Tributos	- 49.927	- 50.008	- 49.172
Adiantamentos	- 12.747	- 6.459	- 12.318
Empréstimos Com Terceiros De Curto Prazo	- 14.046.303	- 14.069.993	- 14.068.243
Outras Contas Do Passivo Circulante	- 4.177.569	- 4.180.297	- 4.184.566
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 25.471.936</b>	<b>- 25.318.778</b>	<b>- 25.834.050</b>
Empréstimos E Financiamentos De Longo Prazo	- 308.977	- 308.977	- 308.977
Passivo Tributário	- 1.861.522	- 2.064.556	- 2.064.556
Fornecedores Longo Prazo	- 532.296	-	-
Parcelamentos Fiscais - Longo Prazo	- 82.156	- 82.156	- 82.156
Credores Em Recuperação Judicial - Longo Prazo	- 3.858.104	- 4.548.451	- 4.548.451
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 6.643.055</b>	<b>- 7.004.140</b>	<b>- 7.004.140</b>
Bens Recebidos Em Comodatós	- 1.600	- 1.600	- 1.600
Remessa Em Comodato	- 1.412.000	- 1.412.000	- 1.412.000
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>- 1.413.600</b>	<b>- 1.413.600</b>	<b>- 1.413.600</b>
Capital Realizado	- 1.295.000	- 1.295.000	- 1.295.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.295.000</b>	<b>- 1.295.000</b>	<b>- 1.295.000</b>
(-) Prejuízos Acumulados	23.369.126	23.369.126	23.369.126
Prejuízo Compensado	4.045.886	4.045.886	4.045.886
Ajuste De Exercícios Anteriores	- 253.488	- 30.477	- 30.477
<b>AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>27.161.524</b>	<b>27.384.536</b>	<b>27.384.536</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 7.662.067</b>	<b>- 7.646.982</b>	<b>- 8.162.255</b>

De modo geral, em março/2022, houve acréscimo no **Passivo** de 8% e saldo final de **R\$ 8.162.255,00**. A seguir, apresenta-se a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** o passivo com exigibilidade a curto prazo somava R\$ 25.834.050,00, com aumento de 2% se comparado ao mês anterior, decorrente das diversas variações ocorridas no período.
- **Fornecedores:** o saldo apurado em fevereiro/2022, foi de R\$ 6.102.654,00, com majoração de 9% em relação ao mês anterior, devido as provisões e quitações efetuadas dentro do mês. No mais, os "fornecedores" a curto prazo representavam 24% do passivo circulante consolidado do grupo no mês em análise.
- **Adiantamentos:** no mês de março/2022, este subgrupo demonstrava o saldo de R\$ 12.318,00, tendo em vista o reconhecimento de novos adiantamentos realizados no mês.

- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** A monta apurada em março/2022, era de R\$ 14.068.243,00, demonstrando uma minoração inferior a 1%, se comparado ao mês anterior, devido aos valores adimplidos em R\$ 1.750,00.
- **Impostos e contribuições a pagar:** há registrado no grupo o montante de R\$ 311.095,00, com aumento de 4% em relação ao mês de fevereiro/2022, o equivalente a R\$ 11.102,00, em razão das diversas ocorrências no mês, referente ao reconhecimento de impostos, serem maiores que as quitações e compensações efetuadas. No tópico IX – Dívida tributária, as movimentações ocorridas nesse grupo serão demonstradas de forma analítica.
- **Obrigações tributárias retidas:** neste grupo, verifica-se o valor de R\$ 79.422,00, com acréscimo no valor de R\$ 3.488,00 em comparação ao mês anterior, sendo mais bem detalhado no tópico IX – Dívida Tributária.
- **Obrigações sociais a recolher:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS”, “FGTS rescisório a recolher” e “Contribuição Associativa a Recolher”. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos contábeis, observou-se que as Sociedades Empresárias não estão cumprindo com a integralidade dos pagamentos, ademais, ocorreram novas apropriações do saldo a pagar a curto prazo, conforme ocorreram nas rubricas acima.

No mês de março/2022, houve aumento de 7% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 44.191,00, decorrente das diversas movimentações nas Recuperandas **Flexmix**, **Grandmix** e **Unimix**, e que serão abordadas mais adiante.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** no mês de março/2022, verifica-se decréscimo de 1%, o equivalente a R\$ 970,00, totalizando a quantia de R\$ 97.856,00 e compreendendo as contas abaixo:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações Trabalhistas E Sociais	jan/22	fev/22	mar/22
Férias a Pagar	- 8.988	- 8.988	- 12.399
Salários a Pagar	- 56.667	- 57.637	- 51.232
Rescisões a Pagar	- 30.111	- 29.196	- 31.217
PLR - Participação nos Lucros e Resultado	- 2.399	- 2.399	- 2.399
Pensão Alimentícia a Pagar	- 606	- 606	- 606
<b>Total</b>	<b>- 98.770</b>	<b>- 98.827</b>	<b>- 97.856</b>

Nesse grupo de contas, observou-se que as Recuperandas estão adimplindo, parcialmente, com as suas obrigações em relação aos colaboradores, conforme apresentado no tópico IV - Folha de Pagamento, contudo há apontamento referente a não disponibilização de todos os comprovantes bancários.

➤ **Provisão constituída e encargos:** correspondem às obrigações das Recuperandas com seus Colaboradores referentes às despesas prováveis com "férias" e "13º salário", bem como dos respectivos encargos de "INSS" e "FGTS" sobre essas remunerações, e que serão quitadas no próprio exercício, em momento oportuno, ou no subsequente. No período analisado, observou-se decréscimo de 14%, o equivalente a R\$ 33.500,00, decorrente das baixas, serem superiores e apropriações do 13º Salário, Férias e seus respectivos encargos.

Para complementar as informações apresentadas, segue composição do grupo no período de janeiro a março/2022:

Provisão Constituída E Encargos	jan/22	fev/22	mar/22
Provisão de 13º salário	- 7.172	- 14.749	- 19.568
Provisão de férias	- 152.445	- 158.593	- 130.440
Provisão de FGTS s/ 13º salário	- 574	- 1.180	- 1.669
Provisão de FGTS s/ férias	- 14.209	- 15.356	- 12.594
Provisão de INSS s/ 13º salário	- 1.958	- 4.027	- 5.699
Provisão de INSS s/ férias	- 49.183	- 53.099	- 43.524
<b>Total</b>	<b>- 225.542</b>	<b>- 247.002</b>	<b>- 213.502</b>

➤ **Parcelamento de tributos:** correspondem aos impostos de INSS e ISS parcelados, que no mês de março/2022, totalizavam R\$ 49.172,00. No mês em

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

questão, ocorreu a minoração de 2%, diante do reconhecimento dos juros referente ao parcelamento de ISS, ser inferior ao pagamento da parcela do mês.

➤ **Outras contas do passivo circulante:** correspondem as contas de pensão alimentícia e contrato de mútuo de sócios, apresentando a monta de R\$ 4.184.566,00 ao final de março/2022, com elevação no valor de R\$ 4.270,00. Na conta de pensão alimentícia, houve aumento de 13%, tendo em vista os adimplementos serem menores aos novos provisionamentos.

Com relação as contas de mútuo entre os sócios, foi apurado o saldo de R\$ 4.183.332,00, correspondente aos valores a pagar pelas transações realizadas entre as Recuperandas do Grupo Flexmix. No mês em análise, houve aumento de R\$ 4.125,00 em comparação ao período anterior, decorrente de novas transferências realizadas entre as Empresas conforme abordado no item VIII.I. Ativo.

- **Passivo não circulante:** as obrigações exigíveis a longo prazo totalizaram R\$ 7.004.140,00 no mês de março/2022, representando 86% do Passivo consolidado do Grupo, sendo que este não apresentou alteração nos saldos em relação ao mês de fevereiro/2022.

No mais, nota-se que no grupo de "não circulante" foram apropriadas às reclassificações contábeis de diversos grupos do circulante, com intuito de demonstrar a separação das contas concursais conforme as normas orientadas pelo CNJ, entretanto os valores apresentam um saldo divergente ao quadro geral de credores, do qual essa Administradora judicial solicitará esclarecimentos sobre as operações efetuadas.

Destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 7.243.077,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 8.162.255,00** refere-se ao prejuízo

contábil acumulado na demonstração do resultado do exercício no período de janeiro a março/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

### VIII.III. – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 28/09/2020, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1036296-61.2019.8.26.0576, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição em 04/04/2022:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	5	R\$ 419.902,17	10%
II	-	-	0%
III	28	R\$ 3.323.912,61	80%
IV	20	R\$ 436.985,22	10%
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>4.180.800,00</b>	<b>100%</b>

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>[1]</sup>, esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), de maneira que as Recuperandas informaram que apresentariam até 30/09/2021, o que não ocorreu na data mencionada, mas nos demonstrativos contábeis de janeiro e fevereiro/2022, foram efetuadas reclassificações parciais. Contudo as reclassificações não estão de acordo com o QGC (quadro geral de Credores) da Recuperanda, sendo necessário a verificação das divergências entre o "QGC vs. Balancetes".

[1] Recomendação CNJ 72/2020

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas eram compostos pelas seguintes contas:

Endividamento Tributário	jan/22	fev/22	mar/22
FGTS a Recolher	- 65.668	- 58.416	- 64.294
INSS a Recolher	- 650.757	- 612.609	- 650.922
<b>Obrigações Sociais A Recolher</b>	<b>- 716.425</b>	<b>- 671.025</b>	<b>- 715.216</b>
CSLL a Recolher	- 23.363	-	-
IRPJ a Recolher	- 52.898	-	-
ISS a Recolher	- 317.558	- 299.992	- 311.095
<b>Impostos E Contribuições A Pagar</b>	<b>- 393.819</b>	<b>- 299.992</b>	<b>- 311.095</b>
IRRF s/ Folha de Pagamento	- 16.492	- 13.636	- 15.474
IRRF s/Serviço Prestado PJ	- 1.279	- 719	- 719
CSRF s/Serviço Prestado PJ	- 4.390	- 1.960	- 1.970
INSS Retido Sobre Serviços PJ	- 40.180	- 39.776	- 39.776
ISS Retido Sobre Serviços PJ	- 18.318	- 13.803	- 15.001
<b>Obrigações Tributárias Retida</b>	<b>- 80.659</b>	<b>- 69.894</b>	<b>- 72.940</b>
INSS – Parcelamento	- 44.813	- 44.813	- 44.813
Parcelamento ISS	- 11.016	- 11.016	- 10.098
(-) Juros Parcelamento ISS	- 5.902	- 5.821	- 5.739
<b>Parcelamento De Tributos</b>	<b>- 49.927</b>	<b>- 50.008</b>	<b>- 49.172</b>
<b>Dívida Tributária – Circulante</b>	<b>- 1.240.830</b>	<b>- 1.090.919</b>	<b>- 1.148.423</b>
Impostos – Parcelamento	- 659	- 659	- 659
INSS – Parcelamento	- 36.672	- 36.672	- 36.672
Parcelamento ISS	- 55.998	- 55.998	- 55.998
(-) Juros Parcelamento ISS	- 11.175	- 11.175	- 11.175
<b>Parcelamentos Fiscais - Longo Prazo</b>	<b>- 82.154</b>	<b>- 82.154</b>	<b>- 82.154</b>
COFINS a Recolher	- 271.217	- 271.217	- 271.217
CSLL a Recolher	- 31.843	- 55.206	- 55.206
CSRF sobre Serviço Prestado PJ	- 2.525	- 4.980	- 4.980
FGTS a Recolher	- 21.062	- 34.293	- 34.293
INSS a Recolher	- 596.017	- 665.799	- 665.799
IRPJ a Recolher	- 65.203	- 118.101	- 118.101
IRRF sobre Folha de Pagamento	- 15.053	- 18.770	- 18.770
IRRF sobre Serviço Prestado PJ	- 406	- 966	- 966
ISS a Recolher	- 714.680	- 741.344	- 741.344
ISS Retido sobre Serviço PJ	- 77.499	- 83.428	- 83.428
PIS a Recolher	- 42.967	- 42.967	- 42.967
IRRF sobre Aluguéis	- 18.866	- 18.866	- 18.866
INSS Retido sobre Serviço PJ	-	- 404	- 404
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 1.857.338</b>	<b>- 2.056.341</b>	<b>- 2.056.341</b>
<b>Dívida Tributária - Não Circulante</b>	<b>- 1.939.492</b>	<b>- 2.138.495</b>	<b>- 2.138.495</b>
<b>Total</b>	<b>- 3.180.322</b>	<b>- 3.229.414</b>	<b>- 3.286.918</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em março/2022, a dívida tributária do Grupo totalizou **R\$ 3.286.918,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de 2% se comparado ao mês de fevereiro/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 22%, com um valor de R\$ 715.216,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 2.571.702,00, sendo equivalentes a 78% do montante devedor.

➤ **Obrigações Sociais a Recolher:** sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 64.294,00 em "FGTS a recolher" e R\$ 650.922,00 relativos aos valores devidos de "INSS a recolher", compondo o total dos encargos devidos pelas Recuperandas, na monta de R\$ 715.216,00.

Verifica-se que houve aumento de R\$ 5.878,00 na rubrica "FGTS a recolher", decorrente da provisão no mês, na monta de R\$ 8.738,33, ser superior ao pagamento de R\$ 2.860,23.

Além disso, observa-se o acréscimo na rubrica "INSS a recolher" em R\$ 38.313,00, decorrente da provisão do mês.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 311.095,00 no mês de março/2022, com aumento de 4% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 11.103,00, em virtude de pagamentos realizados no importe de R\$ 3.130,00, ser menor que as provisões dos impostos na monta de R\$ 14.233,00, relativos ao "ISS a recolher". Ademais, frisa-se que apenas a conta "ISS a recolher" apresentou saldo no mês corrente, tendo em vista que os tributos de PIS e COFINS, apresentaram provisões e compensações na mesma proporcionalidade, não gerando saldo a pagar no próximo mês.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

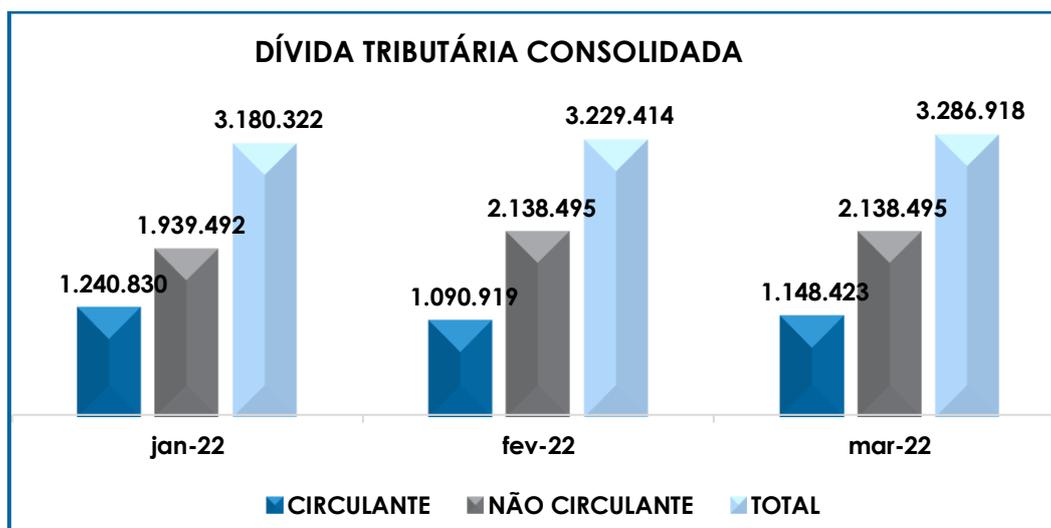
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações Tributárias Retida:** o saldo identificado em março/2022, foi de R\$ 72.940,00, com acréscimo de R\$ 3.046,00 em comparação ao mês anterior, tendo em vista que a redução aconteceu em virtude de baixas efetuadas (R\$ 2.263,00), serem inferiores as novas provisões dos tributos (R\$ 5.308,00).
- **Parcelamento de Tributos:** no mês de março/2022, o grupo apresentou o saldo de R\$ 49.172,00, com minoração de R\$ 836,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista a apropriação de juros de R\$ 82,00 e o pagamento no mês de R\$ 918,00.
- **Passivo Tributário:** sumarizou a monta de R\$ 2.056.341,00, decorrente das diversas reclassificações efetuadas do curto prazo para o longo prazo. Ademais, será solicitado esclarecimentos acerca do motivo pelo qual consideraram tais verbas como concursais, bem como os documentos comprobatórios e o plano de ação para o pagamento dos tributos.

Sobre os demais impostos desse grupo, as Recuperandas serão questionadas, visto que, em vários casos, não há registros de pagamentos e, conforme demonstrado, alguns parcelamentos foram descontinuados no mês de outubro/2021.

A seguir, observa-se a demonstração gráfica da variação na Dívida Tributária no período de janeiro a março/2022:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 2.201.585,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 27/08/2019, constata-se a evolução da dívida tributária consolidada em 49%, considerando a monta de R\$ 3.286.918,00 em março/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, de maneira que é necessário e esperado que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada vem aumentando gradativamente ao longo dos meses.

Assim, foi solicitado por esta Auxiliar um posicionamento sobre as medidas adotadas para equalização destes valores e, no dia 05/05/2021, as Devedoras assim responderam:

“Apesar da evolução do endividamento tributário a empresa não está medindo esforços para organizar o melhor parcelamento tributário disponível hoje, alinhado ao seu fluxo de caixa que foi gravemente comprometido do início do

pedido de recuperação, se agravando com a crise da covid 19, o qual manteve redução drásticas de faturamento, e até zerando por alguns momentos. Nosso time tributário, está monitorando o novo REFIS que deve sair dentre os próximos dias segundos rumores, que deve se ajustar com as expectativas de faturamento do grupo para uma regularização fiscal. Sabemos da importância dos impostos serem levados em dia, e assim que tivermos uma definição desse novo programa de regularização tributária especial, iremos fazer a adesão de imediato a fim de sanar essas pendências."

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou o **Grupo Flexmix** sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), entretanto, em reunião periódica realizada em 18/05/2021, as Recuperandas informaram que estão trabalhando para a mudança do *software*, sendo que as alterações serão apresentadas com a implantação do novo sistema.

Por último, vale ressaltar que nos demonstrativos de janeiro e fevereiro/2022, foram efetuadas diversas reclassificações contábeis, a fim de entrar em concordância com as recomendações do CNJ, entretanto nota-se que os valores registrados, necessitará de documentos que comprove a reclassificação desses tributos, sendo que essa Administradora Judicial questionará sobre as diversas reclassificações realizadas nos meses destacados.

## X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumuladas.

Demonstração Do Resultado - DRE	jan/22	fev/22	mar/22
<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>655.051</b>	<b>668.991</b>	<b>804.287</b>
Venda De Serviços Prestados	- 72.777	- 78.338	- 93.259
<b>(-) Deduções Da Receita Bruta</b>	<b>- 72.777</b>	<b>- 78.338</b>	<b>- 93.259</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>582.273</b>	<b>590.652</b>	<b>711.027</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>89%</b>	<b>88%</b>	<b>88%</b>
Custo Dos Bens e Serviços Vendidos	- 624.582	- 661.331	- 755.744
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>- 42.309</b>	<b>- 70.679</b>	<b>- 44.717</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>-6%</b>	<b>-11%</b>	<b>-6%</b>
Despesas Administrativas	- 65.695	- 99.323	- 103.492
Despesa Direta Com Pessoal	- 105.704	- 95.325	- 93.620
Despesa Com Provisões	- 20.034	- 29.656	- 9.040
Despesa Com Encargos Sociais	- 43.221	- 33.953	- 24.583
Despesas Não Operacionais	-	- 393	- 5.522
Despesas Tributárias/Impostos E Taxas	- 390	- 11.237	- 4.666
Despesas Com Depreciações	- 4.256	- 4.256	- 4.256
<b>Resultado Antes Do Resultado Financeiro</b>	<b>- 281.613</b>	<b>- 344.827</b>	<b>- 289.898</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	1.341	2.532	1.064
DESPESAS FINANCEIRAS	- 3.857	- 4.002	- 4.116
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>- 284.129</b>	<b>- 346.297</b>	<b>- 292.949</b>
<b>Resultado Líquido Do Exercício</b>	<b>- 284.129</b>	<b>- 346.297</b>	<b>- 292.949</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que as Recuperandas operaram no mês de março/2022, com prejuízo contábil de **R\$ 292.949,00**. Em comparação ao mês anterior, observa-se a minoração de 15% do saldo negativo, o equivalente a R\$ 53.348,00. Segue abaixo as variações ocorridas no mês analisado:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Receita bruta operacional:** nota-se que no mês de fevereiro/2022, o faturamento consolidado foi de R\$ 804.287,00, com majoração de 20% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 135.926,00.
- **Deduções da receita bruta:** se referem aos impostos incidentes sobre a receita bruta, que em março/2022, totalizaram R\$ 93.259,00, com aumento de 19% se comparado a fevereiro/2022, acompanhando a progressão do faturamento.
- **Custo dos bens e serviços vendidos:** o saldo identificado em março/2022, foi de R\$ 755.744,00, com acréscimo de 14% em relação ao mês anterior. Embora o faturamento tenha registrado aumento no mês em análise, os "custos" representaram 94% das receitas brutas, que somado aos impostos sobre a receita, promoveu, assim, o resultado operacional bruto negativo observado no período.
- **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com o pessoal direto e alocados no setor administrativo, demonstraram redução de 20% se comparados ao período anterior, alcançando o montante de R\$ 127.243,00, compostas pelos gastos incorridos com os funcionários do setor administrativo, representando, 16% da receita bruta.
- **Despesas gerais e administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 117.936,00, com aumento de 2% em relação a fevereiro/2022.

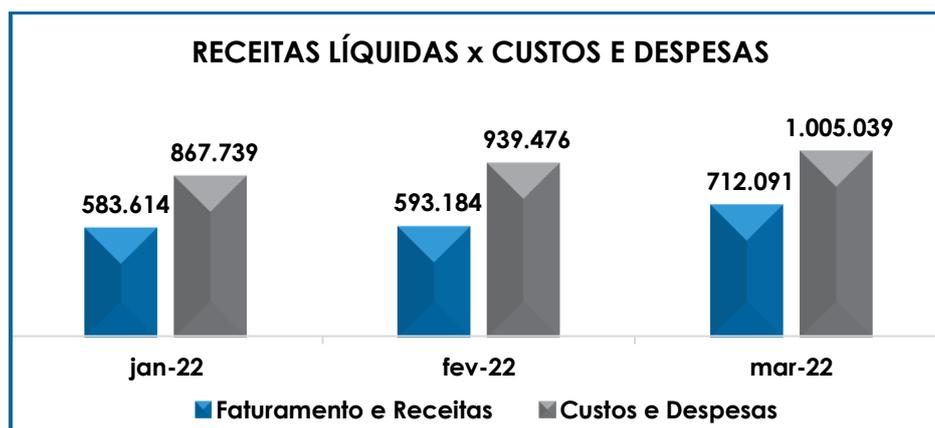
Dentre as diversas variações ocorridas, destacam-se os aumentos de 4% nas despesas administrativas e mais de 100% nas despesas não operacionais.

- **Receitas financeiras:** ao final do mês de março/2022, as Devedoras registraram R\$ 1.064,00 a título de "receitas financeiras", sendo "rendimento de

aplicação financeira" em R\$ 3,00, "juros recebidos" em R\$ 1.169,00 e deduções de "(-) PIS/PASEP" R\$ 19,00 e "(-) COFINS" de R\$ 89,00.

➤ **Despesas financeiras:** no mês analisado as despesas financeiras somaram R\$ 4.116,00, com majoração de 3% se comparado ao mês de fevereiro/2022, o equivalente a R\$ 114,00. Nota-se, que a variação ocorrida é resultado, pelo aumento nas rubricas "tarifas e despesas bancárias", "juros e multas pagas" e "juros e multas sobre impostos e parcelamentos".

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração gráfica supra, em março/2022, o Grupo Recuperando apresentou um total de receitas líquidas de R\$ 712.091,00, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.005.039,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil no valor de R\$ 292.949,00.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do possível, reduzam os custos e despesas operacionais, bem como busquem o progresso do faturamento, tendo em vista

que tais ações tornarão possível a reversão do resultado negativo ao longo dos próximos meses.

## XI – CONCLUSÃO

No mês de março/2022, o Grupo possuía um quadro com **32 Colaboradores**, sendo que 24 realizavam suas atividades normalmente, 01 foi admitido, 03 estavam em gozo de férias, 02 estavam afastados por aposentadoria por invalidez, e 02 encontravam-se afastados por auxílio-doença. Além disso, ocorreram 03 demissões que não estão somadas ao total do quadro de funcionários acima descrito.

Em relação à **folha de pagamento**, verificou-se o gasto total de **R\$ 127.118,00**, com decréscimo de R\$ 31.895,00 se comparado ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos, as Recuperandas não enviaram na totalidade os comprovantes de pagamentos, prejudicando a verificação dos valores quitados, no entanto, nos dias 04, 07 e 08/03/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de fevereiro/2022, no valor de R\$ 57.638,00, em 17, 18 e 21/03/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais, de março/2022, no montante de R\$ 14.823,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 72.461,00, conforme livro razão das Recuperandas.

Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e os recibos devidamente assinados.



Verificou-se que o **EBITDA** apresentou **prejuízo operacional** de **R\$ 275.452,00**, demonstrando que as Entidades auferiram receitas insuficientes para arcar com todos os custos e despesas diretamente relacionados à operação em março/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pelo Grupo, os índices de **liquidez seca** de **R\$ 0,12** e de **liquidez geral** de **R\$ 0,22**, perfizeram a condição de insatisfatórios por serem inferiores a R\$ 1,00, demonstrando que não existem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos.

Observou-se que o índice de **capital de giro líquido** apresentou saldo negativo e alcançou o valor de **R\$ 22.792.383,00**, indicando o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento pela considerável diferença entre os saldos do ativo circulante e do passivo circulante.

Importante destacar que o grupo de contas no passivo a curto prazo denominado “outras contas do passivo circulante”, sumarizou R\$ 4.184.566,00, no qual faz referência aos valores que transitam entre as Recuperandas e representaram 16% do passivo circulante no mês de março/2022.

O **grau de endividamento**, por sua vez, aumentou R\$ 483.863,00, totalizando o valor de **R\$ 32.740.893,00**, mesmo com a identificação de pagamentos parciais aos fornecedores, impostos e contribuições, encargos sociais e salários, conforme listado no tópico V.V – Grau de endividamento.

Dentre as contas que compõem as dívidas de caráter não tributário, a rubrica “**empréstimos dos sócios**”, com saldo de **R\$ 13.813.761,00**, representou 98% do saldo total de “empréstimos com terceiros de

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



curto prazo", e conforme esclarecido pelas Recuperandas, se referem aos aportes realizados pelos Sócios para manutenção das atividades empresariais.

A **disponibilidade operacional** apresentou progressão do resultado insatisfatório em 8% e totalizou o valor negativo de **R\$ 5.283.344,00**, demonstrando que as Empresas não têm priorizado o pagamento dos fornecedores, tendo em vista que no mês em questão, houve o aumento do valor negativo referente a novas provisões.

O **faturamento bruto** totalizou, em março/2022, o valor de **R\$ 804.287,00**, com majoração de 20% em relação ao mês anterior. Além disso, ao compararmos a receita acumulada de janeiro e março/2021 com o montante auferido em 2022, observou-se uma piora de 2% no exercício corrente.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 7.243.077,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 8.162.255,00** refere-se ao prejuízo contábil acumulado na demonstração do resultado do exercício no período de janeiro a março/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

Referente à **dívida tributária** consolidada de **R\$ 3.286.918,00**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm realizado pagamentos parciais das dívidas correntes e de valores referentes às competências anteriores, sendo observado o pagamento parcial de FGTS, INSS, ISS, IRRF e CSRF. Ademais houve compensações de PIS e COFINS, conforme livro razão.

Quanto ao resultado econômico apurado na **demonstração do resultado do exercício**, obteve-se o prejuízo contábil

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

consolidado de **R\$ 292.948,00**, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Quanto à **demonstração dos fluxos de caixa (DFC)**, destaca-se que a análise do referido Demonstrativo não foi incluída neste Relatório em razão de divergências de saldos verificados, sendo que os devidos esclarecimentos e as correções necessárias serão solicitadas para as Recuperandas.

No mais, em 24/06/2021, as Recuperandas solicitaram, pela segunda vez, a **prorrogação do prazo** de entrega da validação de contas patrimoniais em atendimento às Recomendações do CNJ para **30/09/2021**, fato justificado pelas medidas restritivas adotadas em virtude da COVID-19, bem como o agravamento da situação na região e casos de covid na empresa. Entretanto, até a data do protocolo do presente relatório, foram realizadas adequações parciais, ou seja, ainda as adequações não estão integralmente coincidentes com o QGC (quadro geral de credores).

Sendo assim, conclui-se que é essencial que as Recuperandas tracem medidas que promovam a alavancagem do seu faturamento, bem como para controlar seus custos e despesas de forma que estes não contribuam para a apuração de resultados negativos, e assim, aumentar suas disponibilidades de modo que consigam quitar suas obrigações operacionais nos próximos exercícios.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica,



contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, cumpre-nos reiterar que ocorreu a retificação dos Demonstrativos Contábeis de meses anteriores ao período em análise, e que as novas Demonstrações não foram disponibilizadas até a elaboração deste Relatório. Nesse sentido, o Grupo será questionado e as retificações serão abordadas no próximo Relatório Mensal de Atividades a ser protocolado nestes autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São José do Rio Preto (SP), 17 de maio de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)